

FUNDO KAYAPÓ

Conservação das Terras Indígenas Kayapó

Perguntas Frequentes

Janeiro de 2020



1. O que é o Fundo Kayapó?

O Fundo Kayapó tem origem em um projeto apresentado pela Conservation International do Brasil (CI-Brasil) ao Fundo Amazônia. Tem por finalidade apoiar, por meio de colaboração financeira não reembolsável, projetos de organizações indígenas Kayapó que atuam nas Terras Indígenas Kayapó, Menkragnoti, Baú, Capoto/Jarina, Badjónkore e Las Casas, situadas no sul do Pará e norte do Mato Grosso na região do arco do desmatamento.

O Fundo tem por objetivo aglutinar esforços da sociedade civil, do setor público e dos próprios indígenas Kayapó, tornando-se um mecanismo sustentável, estável e de longo prazo, de apoio financeiro a projetos com foco na conservação da biodiversidade, em proteção territorial, no desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis e no fortalecimento da representação política de lideranças, promovendo, desse modo, a melhoria da qualidade de vida do povo Kayapó na região.

2. Quem pode participar (receber recursos)?

Qualquer instituição que represente o Povo Kayapó (ONGs, associações, cooperativas de base comunitária, institutos, OSCIPS, etc.) podem receber recursos do Fundo, desde que atenda aos critérios básicos de elegibilidade, tais como:

- Estar devidamente regularizada (ata, estatuto, certidões, CNPJ e demais documentações pertinentes);
- Ter mais de 2 (dois) anos de experiência comprovada no desenvolvimento de projetos com os indígenas Kayapó (tal como no MOP);
- Ter infraestrutura e equipe que demonstrem capacidade operacional e de gestão para execução de projetos do Fundo, conforme avaliação do Gestor do Fundo;
- Ter órgão social deliberativo (Conselho Deliberativo, Conselho de Administração etc.) **formado exclusivamente por indígenas Kayapó**, bem como ter em seu objeto social previsão compatível com a atuação pleiteada nos projetos pertinentes ao Fundo Kayapó;
- Ter sede localizada na região de abrangência do Fundo Kayapó (Terras indígenas Baú, Menkragnoti, Capoto/Jarina, Badjónkore, Las Casas e Kayapó e/ou municípios do entorno);
- Comprovar a inexistência de qualquer sanção restritiva de direito (ações judiciais, títulos protestados, débitos de natureza fiscal, ou qualquer outro fato que desabone a entidade executora e seus administradores);
- Comprovar regularidade fiscal da instituição perante o a previdencia social (INSS) e Fundo de Garantia (FGTS);
- Não estar inadimplente perante a União, inclusive perante o Sistema BNDES;
- Não ter histórico de envolvimento com atividades ambientalmente ilícitas;
- Ter documentos que comprovem a anuência das comunidades a serem beneficiadas pela parceria.

3. Quem não pode participar?

Não poderão participar, nem receber recursos do Fundo Kayapó Terras Indígenas, aldeias ou associação que estejam ligadas a atividades ambientalmente ilícitas previstas no código penal brasileiro (garimpo, pesca e caça predatória, retirada ilegal de madeira e etc.), ou que não estejam na área de abrangência do projeto.

4. Quais organizações fazem parte da estrutura do Fundo?

Fazem parte da governança do Fundo Kayapó a Conservação Internacional - Brasil (CI-Brasil) e o Fundo Amazônia (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES) como doadores, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) como gestor financeiro e a Comissão Técnica, responsável pelo apoio especializado às ações do Fundo, sendo constituído por representantes da FUNAI, do setor acadêmico, do terceiro setor e organizações representativas do povo Kayapó (beneficiários).

5. De onde vem os recursos financeiros?

Atualmente, os recursos financeiros para apoiar os projetos têm origem em doações privadas realizadas pelo Fundo Amazônia por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pela Conservação Internacional (CI) por meio do Global Conservation Fund (GCF).

6. Como funciona?

O Fundo Kayapó funciona por meio de chamadas públicas de projetos, instrumentos importantes para democratizar e dar transparência aos recursos disponibilizados. Cada chamada abre a oportunidade de submissão de propostas vindas das instituições de representação do Povo Kayapó.

As chamadas de projetos do Fundo Kayapó são elaboradas pelo gestor do Fundo (FUNBIO) e deverão conter as informações necessárias para garantir o bom entendimento de objetivos, normas, procedimentos e demais aspectos que possibilitem clareza nas informações. Deverão constar obrigatoriamente nas chamadas do Fundo Kayapó:

- Prazos e regras claras para a submissão de propostas;
- Critérios de elegibilidade de instituições proponentes;
- Elegibilidade de temas/tipos de projeto;
- Documentação exigida para a submissão de propostas e contratação de projetos selecionados;
- O processo de avaliação a que as propostas serão submetidas;
- O valor total disponível para a chamada de projeto;
- O valor mínimo e o valor máximo das propostas a serem submetidas;
- Endereços e contatos;

As propostas de projetos recebidas são avaliadas pela Comissão Técnica do Fundo Kayapó (CT). A CT seleciona os melhores projetos de acordo com as diretrizes estipuladas na chamada de projetos em questão e o FUNBIO fica responsável pelo contrato de apoio junto às instituições indígenas selecionadas, fazendo o repasse dos recursos e o monitoramento da execução do projeto, por meio de visitas de campo, análise de documentos, prestações de contas e relatorias periódicas.

7. Quais são os resultados e impactos do Fundo Kayapó até o momento?

Até janeiro de 2020, o Fundo Kayapó executou R\$ 5.198.920,54 (cinco milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) através do apoio a 8 (oito) projetos vinculados à 3 (três) instituições indígenas representativas do povo Mebengokrê, gerando impactos positivos na conservação da sociobiodiversidade de 6 (seis) Terras Indígenas que juntas somam uma área de aproximadamente 11 milhões de hectares. Neste ano de 2020, o Fundo Kayapó aportará um total de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), que serão destinados diretamente ao apoio de projetos nos territórios e comunidades beneficiadas. Vale ressaltar que este é um número variável, conforme a o planejamento e a execução de recursos dos projetos apoiados.

8. Como são feitos os repasses de recursos do Fundo Kayapó para as associações indígenas selecionadas nas chamadas de projetos?

Os recursos são repassados às instituições selecionadas por meio de depósito em conta corrente específica para o projeto, nos valores estabelecidos no contrato. O primeiro desembolso é feito após assinatura do contrato de apoio entre o FUNBIO (gestor financeiro do Fundo Kayapó) e a instituição selecionada. O recurso deverá ser depositado em conta corrente específica aberta pela associação beneficiária. Os desembolsos seguintes são feitos mediante apresentação e aprovação pelo FUNBIO das prestações de contas e da execução física do projeto. Os repasses são feitos semestralmente, ou quando a execução atingir o percentual de 80% do desembolso anterior. O valor de cada desembolso é baseado no planejamento semestral apresentado na proposta financeira do projeto selecionado.

9. Como são feitas as prestações de contas?

As prestações de contas das instituições selecionadas são feitas em plataforma online desenvolvida pelo FUNBIO a cada seis meses, ou quando 80% do desembolso for executado (o que ocorrer primeiro). Elas são submetidas à avaliação e à aprovação pela equipe financeira do FUNBIO, cujos demonstrativos financeiros são auditados anualmente por empresa externa independente. Os relatórios de auditoria do FUNBIO estão disponíveis no site - www.funbio.org.br.

10. Quais as ações e despesas elegíveis para o uso dos recursos?

FUNDO KAYAPÓ

5

Podem ser apoiadas pelo Fundo Kayapó ações que visem:

- Atividades ligadas a Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas;
- Fortalecimento de atividades produtivas sustentáveis;
- Desenvolvimento de atividades que objetivem fortalecer a representação política ou a participação de representantes Kayapó em fóruns e instâncias voltadas à definição ou à implantação de ações relativas aos Povos e Terras Indígenas e;
- Atividades ligadas ao Fortalecimento Institucional de organizações representativas do Povo Kayapó.

Os recursos do Fundo Kayapó podem ser utilizados pelas instituições beneficiárias para as seguintes despesas:

- Diárias: inclui alimentação, hospedagem e deslocamento;
- Passagens: aéreas, terrestres e fluviais;
- Obras: construções e reformas;
- Bens: mobiliário, maquinário, veículos, embarcações e equipamentos;
- Custos recorrentes: material de escritório, combustível, fotocópias, manutenção de equipamentos de informática, de veículos e outros;
- Serviços de terceiros: consultorias, auditorias externas, assistência técnica (inclui extensão rural), serviços em geral;
- Salários, encargos e benefícios previstos na legislação trabalhista dos funcionários das associações indígenas;
- Custos e taxas relativas ao procedimento de licenciamento ambiental;
- Despesas administrativas das instituições apoiadas: aluguel, luz, telefone, água, internet, entre outras.

11. Quais ações e despesas não são elegíveis?

Não podem ser apoiadas pelo Fundo Kayapó ações que visem:

- Participação em campanha política, em favor ou em oposição a qualquer candidato a cargo público, bem como criação ou disseminação de propaganda política, ou, ainda, qualquer outra finalidade político-partidária;
- Apoio financeiro a igrejas ou templos religiosos, ou qualquer outra finalidade religiosa;
- Qualquer objeto ou finalidade que atente contra a legislação nacional ou as regulamentações do Fundo Kayapó.

Os recursos do Fundo Kayapó não podem ser utilizados para:

- Aquisição de bens imóveis;
- Pagamento de dívidas;
- Compra de armas ou munições;

- Impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto;
- Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos;
- Compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química;
- Pagamento de salários, diárias ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da Administração Pública direta ou indireta.

12. Como é feita a gestão do Fundo?

A gestão financeira e operacional do Fundo Kayapó é realizada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO). O FUNBIO é um mecanismo financeiro nacional privado, sem fins lucrativos, que desde 1996 trabalha em parceria com os setores governamental, privado e a sociedade civil para que recursos estratégicos e financeiros sejam destinados a iniciativas efetivas de conservação da biodiversidade.

Cabe ao FUNBIO orientar e auxiliar as organizações indígenas, às quais o Fundo se destina, na elaboração e na execução de projetos a serem apoiados, buscando a sua máxima efetividade no alcance das finalidades e resultados pretendidos.

13. Como podem ser feitas novas doações para o Fundo Kayapó?

Novos doadores poderão fazer aporte de recursos ao Fundo Kayapó. Entretanto, somente será permitida a participação, na Comissão de Doadores, de representantes de doadores cujo valor da doação seja igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e que tenham sido aprovados pela Comissão de Doadores. Nenhum doador poderá ter mais de um representante na Comissão de Doadores.

Para participarem efetivamente da referida comissão, os novos doadores terão que: (i) responsabilizar-se pela adesão de seu representante (membro da Comissão) ao “Termo de Aceitação de Nomeação para a Comissão de Doadores do Fundo Kayapó”; (ii) anuir com as regras dos contratos já vigentes com os demais doadores do Fundo Kayapó, de forma que não haja qualquer tipo de conflito; (iii) ser aceitos, por meio de decisão da Comissão de Doadores.

A doação de recursos sem participação na Comissão será livre, desde que não haja conflito entre as regras estabelecidas no contrato do novo doador e aquelas já existentes e aplicáveis ao Fundo. A doação poderá ser feita por qualquer instituição, a qual deverá, para tanto, observar trâmites e procedimentos indicados pelo gestor do Fundo, que deverá comunicar a doação aos demais membros da Comissão de Doadores.